



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

**EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À
CULTURA – 2023.**

A Prefeitura da Estância Turística de Tupã-SP, por intermédio da Subsecretaria de Cultura, com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais, na forma da Lei Municipal n.º 4.652, de 8 de junho de 2013, e item IV do Anexo I da Instrução Normativa n.º 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tornam pública a realização do **EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À CULTURA – 2023**. O presente chamamento, analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tupã, tem por objetivo o incentivo cultural aos profissionais e grupos de cultura.

1 - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

1.1 - O presente Edital tem por finalidade apoiar financeiramente projetos culturais a serem realizados na Estância Turística de Tupã-SP, que visem à valorização da identidade regional, da história, da tradição, e das diversas manifestações artísticas e culturais do município, sendo caso de **CHAMAMENTO PÚBLICO** considerada a inviabilidade de competição.

1.2 - O objetivo desta seleção é proporcionar a realização de atividades de formação técnico-cultural em arte e cultura visando à realização de curso, oficina ou seminário; e atividades que envolvam as seguintes categorias artístico/culturais: teatro, música, dança, fotografia, literatura, artes plásticas, artesanato e capoeira; e ainda, a realização de festivais de artes, que possam ser executados presencialmente, de modo a assegurar o direito à fruição cultural, promover a ampliação do acesso aos bens e serviços culturais no município com limite final de 31 de dezembro de 2023.

1.3- Poderão se inscrever propostas que possam ser executadas pelo proponente, de forma presencial, nas seguintes categorias:



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

ITEM	CATEGORIA	VALOR DO CACHÊ	QUANT.	TOTAL DESTINADO
1 – A	Atividades teatrais - PESSOA JURÍDICA <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 5.000,00	8	R\$ 40.000,00
1 – B	Atividades musicais - PESSOA JURÍDICA <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 5.000,00	20	R\$ 100.000,00
1 – C	Atividades de dança - PESSOA JURÍDICA <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 5.000,00	15	R\$ 75.000,00
1 – D	Atividades de fotografia - PESSOA JURÍDICA <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 5.000,00	2	R\$ 10.000,00
1 – E	Atividades literárias - PESSOA JURÍDICA <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 5.000,00	5	R\$ 25.000,00
1 – F	Atividades de artes plásticas e artesanato - PESSOA JURÍDICA <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 5.000,00	20	R\$ 100.000,00
1 – G	Atividades de capoeira PESSOA JURIDICA <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 5.000,00	03	R\$ 15.000,00
1 – H	Festival de Artes <u>Vide Anexo I – Termo de Referência</u>	R\$ 20.000,00	04	R\$ 80.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

1.3.1 - O proponente poderá apresentar **1 (uma) única inscrição**, ou seja, inscrever apenas **1 (uma) única proposta** e esta deve ser, necessariamente, na área de sua atuação, em conformidade com o código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) de seu cartão CNPJ, sendo que o descumprimento resulta na **exclusão** automática de todas as propostas enviadas. Todas as questões serão analisadas pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

1.4 – O agendamento das atividades, com datas, horários e locais da execução e/ou apresentação do projeto aprovado será realizado, impreterivelmente, em comum acordo entre o proponente e a Subsecretaria de Cultura, visando sempre o interesse e o desenvolvimento sócio/cultural.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio interessado, com a apresentação da documentação exigida no item que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Cultura, sito na Avenida Tamoios, 1650, Centro, acima do Teatro Municipal “José Antônio Parra Gomes”, de forma presencial;

2.2 - As inscrições deverão ser realizadas do dia 05 de junho ao dia 05 de julho de 2023, durante o expediente da Subsecretaria de Cultura, de segunda à sexta-feira, das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

2.3 - O proponente poderá inscrever apenas 1 proposta, conforme previsto no item 1.3.1, sob pena de desclassificação de todas, no caso de múltiplas inscrições.

2.4 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Poderá participar do presente edital Pessoa Jurídica, com atuação artístico-cultural, de acordo com a tabela 1.3, sediada no município de Tupã-SP há no mínimo 01 (um) anos;

3.2 - O proponente deverá atuar na área pretendida há no mínimo 01 (um) ano e estar devidamente cadastrado no “Cadastramento de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Patrimônio Histórico e Cultural e Espaços Culturais, para fomento a cultura em Tupã”;

3.3 - São documentos obrigatórios para a inscrição:

3.3.1 - PESSOA JURÍDICA: Para a inscrição, os proponentes deverão enviar os seguintes documentos em (02) dois envelopes, contendo obrigatoriamente:



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

I - Envelope 01 - DOCUMENTAÇÃO

- a) cópia da Cédula de Identidade (RG) do responsável pelo CNPJ, se for o caso do representante da Associação, OSCIP ou equivalente;
- b) Cópia do CPF do responsável pelo CNPJ, se for o caso do representante da Associação, OSCIP ou equivalente;
- c) Cópia do comprovante de endereço no qual o CNPJ está sediado, assim como o **Anexo II** devidamente preenchido pelo responsável;
- d) Cópia do cartão de CNPJ, com indicação do CNAE;
- e) dados bancários contendo conta-corrente, agência e banco do proponente, para recebimento do valor do prêmio em caso de contemplação conforme **Anexo IV**, devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- f) Declaração de Participação, conforme modelo previsto no **Anexo XII**, devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- g) Termo de Declaração de Atuação no ramo Cultural de, mínimo 01 (um) ano, conforme **Anexo XI**, assinada pelo responsável;
- h) Termo de Compromisso, para caso o proponente seja contemplado, conforme modelo previsto no **Anexo V**, assinada pelo responsável;
- i) Certidão negativa de débito nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
- j) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- k) Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT.
- l) Declaração de sede da empresa conforme **Anexo III**.
- m) Declaração do representante legal de não impedimento, conforme **Anexo X**.
- n) **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL Anexo XIII.**
- o) Declaração de não Recebimento de Outros Recursos. **Anexo XIV.**
- p) Declaração de indicação de categoria. **Anexo XV.**

II - Envelope 02 – PROJETO

- a) Descrição da proposta a ser inscrita, em formato livre, conforme **Anexo VI**, detalhando o conteúdo da apresentação ou formação técnico-cultural a ser produzida e transmitida em meio digital.
- b) Currículo completo do proponente, em formato livre, conforme **Anexo VII** - Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas, e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais enviados através da plataforma de inscrição.
- c) Materiais que comprovem a atuação do candidato ao prêmio de no mínimo 12 (doze) meses, tais como cartazes, folders, fotografia, folhetos, matéria de jornal, e outros materiais, devendo o mesmo estar relacionado à categoria para



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

qual está sendo realizada a inscrição;

3.4 - Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas;

3.5 - Não serão aceitos protocolos de documentos e nem documentos com prazo de validade vencido;

3.6 - O proponente que apresentar documentação exigida de forma incompleta, com alguma irregularidade e/ou rasura será automaticamente desclassificado.

4 - DAS VEDAÇÕES

4.1 - No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

I – Empresas, cujos representantes legais sejam Servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura da Estância Turística de Tupã - SP, conforme o PARECER JURÍDICO SAJ/086/2021/TLR, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, em linha reta ou colateral até o segundo grau;

II - Membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, bem assim seus, parentes, afins ou consanguíneos, em linha reta ou colateral até o segundo grau;

III - Projetos ou documentações em desacordo com o estabelecido;

IV - Empresas que mantenham contratos de fornecimento de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã.

V – Fica vedado o pagamento de contrapartidas em conjunto, ou seja, a junção de 2 ou mais contemplados para quitar suas contrapartidas.

4.2 - Fica vedada aos contemplados no presente Edital a obtenção de recursos financeiros complementares junto a outras Leis de Incentivo à Cultura em vigência, nos âmbitos Federal e Estadual, para a execução dos objetivos deste EDITAL, ficando, porém, permitida a captação de recursos suplementares na esfera privada.

4.3 - Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da Subsecretaria de Cultura ou de qualquer órgão da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

4.4 – Está vetada a participação de todo o proponente que estiver em débito com a Subsecretaria de Cultura quanto ao pagamento da contrapartida e/ou prestação de contas de editais anteriores.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

5 - DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE RETRIBUIÇÃO

5.1 - O valor total de retribuição à execução dos projetos previstos no presente Edital é de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) que serão distribuídos a um total 77 (setenta e sete) propostas aprovadas, conforme item 1.3.

5.1.1 – Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.24 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Dotação: 13.392.1300.2236.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.2 - O valor individual do prêmio será pago em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado final nos meios de divulgação oficiais do município, apurado pela Comissão de Avaliação e Seleção, e será depositado pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã na conta corrente especificada no ato de inscrição do projeto, conforme item 3.3.1, subitem “e”.

5.3 - Do valor total do cachê prêmio a ser pago, a Prefeitura fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, caso devidos, de acordo com os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 – A DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, instituída pela Lei 4.915 de 13.05.2019 e nomeada mediante o Decreto 9.243 de 18.11.2021 será responsável pela análise das propostas.

6.1.1 – O acompanhamento, orientação e documentação dos processos de avaliação será de responsabilidade da DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA que estará subordinada a DIREÇÃO GERAL DO FUNDO, ambas instituídas pela Lei 4.915 de 13.05.2019 e nomeadas mediante o Decreto 8.824 de 28.07.2020.

6.2 - A seleção será composta por 02 (duas) etapas:

I - ETAPA 1 - Exame da admissibilidade das candidaturas; será analisado o primeiro envelope, referente à documentação, observando o supracitado item 3.6., se constatado irregularidades, o proponente será automaticamente desclassificado.

II - ETAPA 2 - Análise das candidaturas admitidas.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

6.2.1 – A abertura do primeiro envelope a fim de deferir ou vetar a participação do projeto, dar-se-á em sessão pública, convocada ao primeiro dia útil após o encerramento das inscrições pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e pela Comissão de Avaliação e Seleção.

6.3 - As propostas inscritas serão submetidas à análise da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO para validação dos documentos enviados pelos proponentes.

6.4 - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção abaixo listados:

6.5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITERIOS DE SELEÇÃO	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO PESO X PONTOS
I. avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social	6	0 a 5	0 a 30
II. relevância artística e cultural	5	0 a 5	0 a 25
III. viabilidade de execução	4,5	0 a 5	0 a 22,5
IV. capacidade técnico-operacional do proponente	4,5	0 a 5	0 a 22,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

6.5.1 - Os proponentes serão classificados analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, nos termos da Lei nº 4.652 de 08 de junho de 2013 que criou o Fundo Municipal de Cultura.

6.5.2 - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO adotará em suas avaliações os seguintes critérios objetivos:

I - avaliação das 3 (três) dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social - peso 6,0 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 30.

II - relevância artística e cultural - peso 5,0 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 25;

III - viabilidade de execução - peso 4,5 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 22,5;

IV - capacidade técnico-operacional do proponente - peso 4,5 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 22,5;

6.5.2.1 - Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação total inferior a 50 (cinquenta) pontos.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

6.5.2.2 - Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) nos critérios I, II, III, ou IV, constante do item 6.5.2, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

6.5.2.3 - Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados como critério de desempate a maior nota obtida no critério I (Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social) da tabela 6.5. Permanecendo o empate os critérios seguirão a ordem da tabela.

6.5.2.3.1 - Persistindo o empate será utilizado o critério de premiação ao candidato com o CNPJ mais antigo.

6.6 - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO indicará, além das propostas selecionadas, também as propostas consideradas “suplentes”, distribuídas de acordo com os valores de prêmios definidos no item 1.3, em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

6.6.1 - A lista final de suplentes será composta pelas propostas selecionadas em todas as categorias respeitando a pontuação total obtida.

6.7 - Na hipótese de constatação futura de irregularidades, ou de não atendimento aos critérios estabelecidos neste edital por parte dos proponentes inicialmente contemplados, serão convocadas e contratadas as propostas suplentes com a maior pontuação.

6.8 - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.

6.9 - Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado nos meios oficiais de divulgação da Prefeitura de Tupã.

6.10 - O RECURSO deverá ser protocolado *in loco* na Secretaria de Cultura de Tupã das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas do último dia do prazo estabelecido no item 6.9.

6.11 - O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO e respondido, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do RECURSO, conforme item 6.10. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame. O candidato poderá obter a sua resposta por escrito, *in loco*, na Secretaria de Cultura de Tupã até às 17h do último dia do prazo.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

6.11.1 - Não serão aceitos pedidos de recurso enviados por outros meios que não sejam protocolados na Secretaria de Cultura de Tupã.

6.12 - O Resultado da Seleção de Propostas do Edital, apurado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, consignado em ata, com indicação das propostas classificadas, e propostas suplentes classificadas, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Tupã.

7 - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelos direitos autorais das obras a serem exibidas, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ de quaisquer responsabilidades.

8 - DA DIVULGAÇÃO E EXIBIÇÃO

8.1 - Fica o proponente, obrigado a vincular a imagem da Subsecretaria de Cultura e Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã nas apresentações, oficinas, publicações etc, que façam parte de sua contrapartida, citando-as, inclusive citando este **EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À CULTURA – 2023.**

8.1.1 – A Subsecretaria de Cultura fornecerá a régua com as logos necessárias a manter a identidade visual para a divulgação. Sendo que todo o material produzido, (impresso, virtual e audiovisual) deverá seguir o padrão estabelecido.

8.2 - A Subsecretaria poderá realizar a divulgação de forma unilateral, sempre que houver interesse público.

8.2.1 – O Proponente poderá apresentar, divulgar e/ou compartilhar o conteúdo da proposta inscrita neste edital, sem a prévia análise e constatação do material. Entretanto, se for constatado que a execução da divulgação contrariou as normas deste Edital, o proponente estará sujeito às implicações descritas no item 9.2

8.3 – Ao se inscrever neste edital, o proponente acorda em ceder o direito de uso de sua imagem na execução de sua proposta, bem como de todo o conteúdo correlato, à Prefeitura da Estância Turística de Tupã e à Subsecretaria de Cultura para fins de divulgação.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

9 - DAS PENALIDADES E OBRIGAÇÕES

9.1 – Fica o proponente obrigado a cumprir estritamente os prazos e termos da Proposta apresentada e classificada.

9.2 - O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela (Valor de Referência do Tesouro Federal) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

10 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 – A Prestação de Contas referente à execução da proposta realizada deverá ser protocolada na SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em modelo próprio – ANEXO IX – para análise.

10.2 – O prazo para protocolo da Prestação, será de até 30 (trinta) dias após a execução da proposta.

10.3 – A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e divulgação do resultado.

10.3.1 – Aprovadas as Contas, serão as mesmas arquivadas.

10.3.1.1 – Caso constatada alguma inconsistência sanável, o proponente será comunicado e terá 05 (cinco) dias úteis para suplementação/substituição das mesmas para subsequente reanálise nos mesmos prazos acima.

10.3.2 – Não aprovadas as Contas, o proponente poderá impetrar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3.3 – O recurso será encaminhado SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA a qual analisará exarando o resultado em 10 (dez) dias úteis.

10.3.4 – Mantida a desaprovação o proponente será impedido de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura da Estância Turística de Tupã, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

(Valor de Referência do Tesouro Federal) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

11.2 - A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

11.3 - Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SUBSECRETARIA DE CULTURA e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, pelo período de 01 ano da execução da contrapartida com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

11.4 - Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo SubSecretário Municipal de Cultura junto com a Comissão de Avaliação e Seleção.

11.5 - Fica eleito o foro da Comarca de Tupã-SP para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

11.6 - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã disponibilizará gratuitamente o este Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <https://www.tupa.sp.gov.br/>; e através do Diário Oficial Eletrônico, acessado através do endereço eletrônico: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>.

11.8 – Fazem parte integrante da presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Termo de concordância;

ANEXO III – Declaração de residência e de sede da empresa;

ANEXO IV – Declaração de Conta em Banco;

ANEXO V – Termo de Compromisso de Participação;

ANEXO VI – Descrição da Proposta;

ANEXO VII – Currículo da Proponente;

ANEXO VIII – Formulário para Recurso;

ANEXO IX – Prestação de Contas;

ANEXO X – Declaração do Representante Legal de não Impedimento;

ANEXO XI – Declaração de Atuação Artística.

ANEXO XII – Declaração de Participação



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

ANEXO XIII – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

ANEXO XIV - Declaração de não Recebimento de Outros Recursos.

ANEXO XV - Declaração de indicação de categoria.

Tupã, ____ de _____ de 2023

Luís Carlos dos Passos Sanches
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

Valdir Pedro Berti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À
CULTURA – 2023.

ANEXO I – Termo de Referência:

1 - OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS A SEREM REALIZADAS PRESENCIALMENTE NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ discriminados abaixo:

ITEM	CATEGORIA
Atividades Teatrais	Consideram-se apresentações cênicas, para efeito das propostas, toda a apresentação que envolva cenas teatrais e monólogos, leitura dramatizada, esquetes teatrais, trechos de peças teatrais, oficinas (corpo, voz, maquiagem, interpretação) e jogos teatrais. Ações de formação e especialização na área.
Atividades musicais	Considera-se apresentações musicais, para efeito das propostas, toda a apresentação de música em seus mais variados matizes, como coral, canto solo, em dupla, trio ou banda e música instrumental solo, em dupla, trio ou banda, e oficinas. Ações de formação e especialização na área.
Atividades de dança	Considera-se apresentações de dança, para efeito das propostas, toda a apresentação de dança em seus mais variados matizes e estilos, solo ou em grupo e oficinas. Ações de formação e especialização na área.
Atividades de artesanato/ artes plásticas	Considera-se atividades de artesanato, para efeito das propostas, toda a apresentação que envolva, oficinas de confecção de peças de arte e com técnicas do trabalho manual não industrializado, realizado por artesão, e que escape à produção em série. Ações de formação e especialização na área. Considera-se atividades de artes plásticas, para efeito das propostas, toda a apresentação que envolva, oficinas de criação de esculturas, artes gráficas, modelagem, tecelagem, artesanato artístico, pintura e desenho. Ações de formação e especialização na área.
Atividades de capoeira	Considera-se apresentações de capoeira, para efeito das propostas, toda a apresentação de oficinas para orientação e treinamento da capoeira. Ações de formação e especialização na área.
Atividades de fotografia	Considera atividade de fotografia, fotografias digitais e/ou fotografias digitalizadas autorais de temas artísticos e culturais a serem publicados em formato digital, através de, pelo menos duas plataforma digitais. Ações de formação e especialização na área.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

Atividades literárias	Consideram-se atividades literárias a promoção da literatura por meio de saraus; oficinas de escrita criativa; simpósios, debates, palestras e ações correlatas com literatos reconhecidos; além da produção de antologias, romances, poesias etc. Ações de formação e especialização na área.
Festival de artes	<p>Caracterizam-se como Festivais de Artes: uma série de eventos artísticos com programação diária, com ações não repetidas, consecutivas ou não, que acontecem em períodos determinados; devem ter ocorrência mínima de 3 (três) dias; compõem uma mostra da produção artística de determinado segmento, podendo agregar mostras paralelas, cursos, palestras, debates etc...; são de caráter competitivo ou não, e quando em caráter competitivo é necessária uma banca de jurados ou debatedores composta de no mínimo 3 (três) integrantes de expressão no meio artístico e poderão ranquear os participantes definindo premiações, em todas as situações deverão realizar em público a análise crítica do conteúdo apresentado, além de propor debates e afins. Estes debatedores e/ ou jurados não poderão ter qualquer comprometimento profissional direto com artistas e grupos participantes do festival; é necessário que seja ofertado, como contrapartida, o livre acesso da população ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes; permite-se a doação voluntária de alimentos, roupas, produtos de higiene, etc que serão revertidos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; os locais das apresentações e atividades deverão dispor acessibilidade à idosos, pessoas com mobilidade reduzida e cadeirantes, além de proporcionar segurança e boas condições sanitárias.</p> <p>É necessário que já tenham ocorrido em pelo menos 5 (cinco) edições no município da Estância Turística de Tupã;</p> <p>Não serão considerados festivais de artes, mostras artísticas na qual se pretende apresentar o trabalho desenvolvido por escolas, academias de artes ou similares durante o ano letivo;</p> <p>Qualquer proposta que estiver em desacordo com o apresentado acima ou com o Edital 001/2023 será desclassificada.</p>



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-
CULTURAIS - APOIO À CULTURA – 2023.

ANEXO II – Termo de concordância:

Eu, _____, portador do
RG: _____, e CPF: _____, domiciliado na Rua:
_____, nº _____, na cidade
de: _____. Representante da empresa:
_____. Declaro ciência e
concordância com todos os termos do Edital nº 01/2023, em especial, para fins de
inscrição no edital acima referenciado, concordo e atendo às condições de inscrição
conforme o item 3. Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente toda a
documentação estipulada no item 3.2 ou a apresente com alguma irregularidade,
perderei, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocado o suplente, pela
ordem decrescente de classificação.

Tupã, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À CULTURA – 2023.

ANEXO III – Declaração de residência e de sede da empresa:

Eu, _____, RG nº: _____,
Orgão expedidor: _____, CPF nº: _____, representante da instituição:

_____,
inscrita sob o CNPJ: _____, declaro que sou residente e domiciliado
no endereço: Rua: _____, nº _____
bairro: _____, na cidade de _____.

Declaro ainda, que a supracitada instituição, a qual represento, está sediada no endereço: _____, nº _____, bairro: _____, na Estância Turística de Tupã – SP, para fins de inscrição no edital 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À CULTURA – 2023, há pelo menos dois anos na Estância Turística de Tupã-SP. Declaro, ainda, que estou ciente de que assumo todas as responsabilidades pela veracidade das informações aqui declaradas e de dos os documentos que acompanham este anexo, assumindo as responsabilidades perante a Lei, a Prefeitura da Estância Turística de Tupã e Subsecretaria de Cultura, e que em caso de atestada invalidade, estarei sujeito às medidas restritivas descritas no item 9.2, além da automática exclusão da proposta conforme o item 3.6 do aludido edital.

Tupã, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À
CULTURA – 2023.

ANEXO IV – Declaração de Conta em Banco:

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária para parceria proposta é:

Banco: _____
Endereço: _____
Município: _____
Telefone: _____
Agência no: _____
Conta Corrente no: _____

Tupã, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) proponente



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À CULTURA – 2023.

ANEXO V – Termo de Compromisso de Participação:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: _____.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: _____
_____.

Eu, _____
RG nº _____, CPF nº _____, residente na Rua _____,
nº _____, bairro: _____, CEP: _____,
município de _____, comprometo-me a executar integralmente a proposta inscrita no edital 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À CULTURA – 2023, caso venha a ser contemplado como proponente. Venho declarar, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento das exigências deste EDITAL implicará, cumulativamente, na impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, além de ficar obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela (Valor de Referência do Tesouro Federal) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art.5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Tupã, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) proponente



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À
CULTURA – 2023.

ANEXO VI – Descrição da Proposta:

Faça uma descrição da proposta de forma resumida, atendendo à sequência proposta abaixo:

- 1- Apresentação:
- 2- Objetivos
- 3- Justificativa
- 4- Ficha Técnica
- 5- Cronograma
- 6- Contrapartida
- 7- Orçamento



**Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.**

**EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À
CULTURA – 2023.**

ANEXO VII – Currículo da Proponente:

Apresente informações que demonstrem sua capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta inscrita neste edital:



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À CULTURA – 2023.

ANEXO VIII – Formulário para Recurso:

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação, ou revisão na prestação de contas. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos do item 6.9, estabelecidos pelo edital.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:

Nome da proposta:

Telefone:

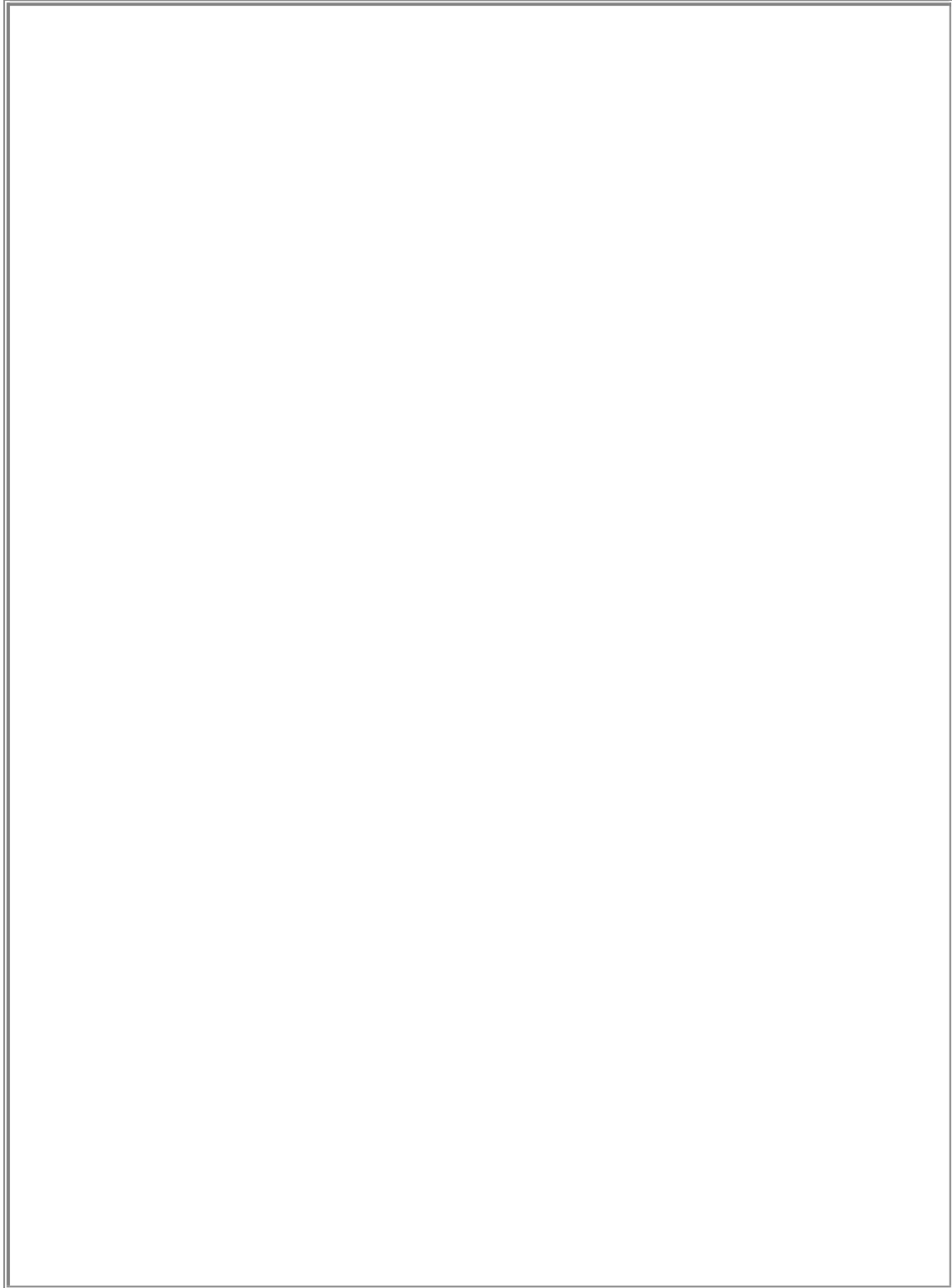
E-mail:

Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso:

Assinatura do proponente



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.





Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

NOTAS FISCAIS – (anexar)



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

RECIBOS – (anexar)

- **Obrigatório o reconhecimento de firma da assinatura**



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

FOTOS – (anexar)



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

**EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À
CULTURA – 2023.**

ANEXO X – Declaração do Representante Legal de não Impedimento:

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF/MF nº _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que CUMPRO plenamente os requisitos definidos no EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À CULTURA – 2023.

I – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Tupã, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente:



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À
CULTURA – 2023.

ANEXO XI – Declaração de Atuação Artística:

Eu, _____, portador do
RG: _____, e CPF: _____, domiciliado na Rua:
_____, nº _____, na cidade
de: _____. Representante da empresa:

_____. Declaro, para fins de
inscrição e concorrência no EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS -
APOIO À CULTURA – 2023,

que a empresa a qual represento está sediada na Estância Turística de Tupã-SP, e
desenvolve ações no ramo cultural, ao qual almejo concorrer e executar as
contrapartidas necessariamente, na área de atuação da empresa, em conformidade com o
código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) de seu cartão CNPJ,
neste município há pelo menos 1 ano, conforme exigido no item 3.1 do aludido edital; e
têm pelo menos 1 ano de atuação na área, conforme item 3.2. Estou ciente que, se
houver qualquer divergência quanto a área de atuação da empresa e a proposta a ser
apresentada, a proposta enviada será impedida de concorrer ao edital.

Tupã, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À
CULTURA – 2023.

ANEXO XII – Declaração de Participação:

Eu, _____, portador do
RG: _____, e CPF: _____, domiciliado na Rua:
_____, nº _____, na cidade
de: _____. Representante da empresa:

_____. Declaro, para fins de
inscrição e concorrência no EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS -
APOIO À CULTURA – 2023,

que comprometo-me a participar da execução do projeto

_____, na
qualidade de _____, caso o mesmo venha a ser
contemplado.

Tupã, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À
CULTURA – 2023.

ANEXO XIII – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, do Artigo 7º, da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu, _____, portador do
RG: _____, e CPF: _____, domiciliado na Rua:
_____, nº _____, na cidade
de: _____. Representante da empresa:
_____. Declaro, para fins de
inscrição no edital acima referenciado, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos exceto
na condição de aprendiz.

Tupã, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS E DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À
CULTURA – 2023.

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE NÃO OBTENÇÃO DE OUTROS RECURSOS.

Eu, _____, portador do
RG: _____, e CPF: _____, domiciliado na Rua:
_____, nº _____, na cidade
de: _____. Representante da empresa:
_____. declaro que não obtenho
recursos financeiros complementares junto a outras Leis de Incentivo à Cultura em
vigência, nos âmbitos Federal e Estadual, para a execução dos objetivos deste EDITAL.

Tupã, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Subsecretaria de Cultura.

ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CATEGORIA.

Eu, _____, portador do
RG: _____, e CPF: _____, domiciliado na Rua:
_____, nº _____, na cidade
de: _____. Representante da empresa:
_____. Declaro, para fins de
inscrição no edital acima referenciado, que opto pela inscrição de minha proposta na
categoria _____, constante no item 1.3 do
EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE
FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS - APOIO À CULTURA – 2023.

Tupã, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente